



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS SALTO

PORTARIA Nº 8/2023 - DRG/SLT/IFSP DE 8 DE FEVEREIRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SALTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, nomeado pela Portaria nº 2.454/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 32, e no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 3.903, de 04.11.2015,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em partes, a Portaria SLT IFSP Nº 0007, de 07 de fevereiro de 2023, que designa os membros do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) do IFSP Câmpus Salto, para a inclusão da servidora Michele Fernanda Domingues.

Art. 2º A equipe passa a ser constituída da seguinte forma:

Membro	Função	Representação	Carga Horária
Marisol Gosse Bergamo	Coordenadora	Docente	20h
Régis Eduardo Suda	Secretário	CAE	8h
Daniel Alves Marinho e Souza	Membro	CTI	4h
Ed Alencar Dias da Silva	Membro	CEX	4h
Fabília da Silva Santos de Souza	Membro	Docente de Libras	4h
Fabício Malta de Oliveira	Membro	CEX	4h
Gilson Bruno da Silva	Membro	CSP	4h
Juliana Arruda Vieira	Membro	Docente	4h
Juliana Cardinalli de Castro	Membro	Discente	4h
Karina Aparecida de Freitas Dias de Souza	Membro	Docente	4h
Marcio Balbino da Silva	Membro	CBI	4h
Michele Fernanda Domingues	Membro	CAP	4h
Paulo Sérgio Prampéro	Membro	Docente	4h
Seila Vasti Faria de Paiva	Membro	DAE	4h
Solange Floriano Penteado Costa	Membro	CRA	4h
Stefany de Lima Nascimento	Membro	Discente	4h
Tiago Marinho de Souza	Membro	CAE	4h

Art. 3º O objetivo é promover ações relacionadas ao ingresso, permanência e êxito dos estudantes público-alvo da Educação Especial, com a construção da cultura para convivência, do respeito à diversidade e da eliminação de barreiras educacionais e atitudinais para a inclusão social e educacional dos estudantes.

Art. 4º A carga horária do Coordenador do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNE) está definida conforme a INSTRUÇÃO NORMATIVA PRE IFSP Nº 13/2022, de 17 de fevereiro de 2022. A carga horária do Secretário e demais membros do referido núcleo está definida conforme a Portaria Normativa nº 38/2022RET/IFSP, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Revogar a PORTARIA SLT IFSP Nº SLT.0068, de 11 de julho de 2021.

Art. 6º Esta portaria tem vigência até 13 de maio de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

EDILSON APARECIDO BUENO
DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS SALTO

Publicado no sítio do Câmpus Salto em: 8 de fevereiro de 2023.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Edilson Aparecido Bueno, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SLT**, em 08/02/2023 09:59:26.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/02/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 488356

Código de Autenticação: 37a1e932ef



PORTARIA Nº 8/2023 - DRG/SLT/IFSP